



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

EDITAL Nº 143

*Estabelece as diretrizes para **Rematrícula e Matrícula** na Educação Infantil nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Soledade para o ano letivo 2019.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, usando da competência que lhe confere o Art. 142, & 2º da Lei Orgânica Municipal, e conforme prevê a Lei Federal 11.274 de 06 de janeiro de 2006, do CNE, Resolução nº 311, de 29 de setembro de 2010; no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes para o processo de rematrícula e matrícula de alunos na Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino, sendo obrigatório a presença dos pais e/ou responsáveis para a efetivação das mesmas.

Rematrícula	De 13 de novembro a 13 de dezembro de 2018.
--------------------	--

Matrícula	Inscrição	13 novembro a 05 dezembro / 2018
	Divulgação	12 de dezembro / 2018
	Efetivação de Matrícula	13 a 21 de dezembro / 2018

Educação Infantil

- Creche - 0 (zero) a 3 (três) anos de idade – turno integral.
- Pré-Escola, nível A – 4 (quatro) anos de idade completos até 31/03/2019 – turno parcial/integral, conforme a disponibilidade do espaço físico das escolas.
- Pré-Escola, nível B- 5 (cinco) anos de idade completos até 31/03/2019 - turno parcial/integral, conforme a disponibilidade do espaço físico das escolas.

Para as crianças que ainda não frequentaram as escolas de educação infantil, as instituições adotarão o preenchimento da **Ficha Cadastral** que será analisada e classificada pela Comissão de Matrícula, legalmente constituída, através de Portaria. Não havendo vagas para todos os inscritos, serão ofertadas em outras instituições do ensino municipal para aqueles na faixa etária obrigatória.

Documentação para preenchimento da Ficha Cadastral (crianças novas) e/ou Efetivação da Matrícula

- 1) Cópia da Certidão de Nascimento;
- 2) Atestado de vacinação atualizado (últimos 30 dias);





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

- 3) Cópia de comprovante de residência (mês de outubro/2018);
- 4) Declaração de trabalho da mãe, fornecida pelo empregador.
- 5) Comprovante de renda familiar (de todos os membros da família).

Da Comissão de Matrícula

Com a finalidade de fazer cumprir os critérios estipulados neste Edital, a unidade escolar constituirá uma Comissão de Matrícula composta por **um representante** dos seguintes seguimentos:

- da direção da escola;
- de professores efetivos (que não possuam filhos na unidade escolar);
- de servidores (que não possuam filhos na unidade escolar)
- da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- da Associação de Pais e Mestres.

Em caso de dúvidas quanto à localização da residência do aluno, a Comissão poderá realizar visita *in loco* para emissão de parecer.

Após a **Comissão de Matrícula** analisar todos os critérios especificados, emitirá lista dos nomes contemplados pela vaga, onde a divulgação dos classificados será exposta nas unidades escolares.

A Efetivação da Matrícula (ficha própria) será realizada pelos pais ou representante legal da criança.

Obs.: Perde o direito da vaga o pai ou responsável pela criança que não efetivar a matrícula no período acima estabelecido, passando a vaga por direito ao próximo da lista dos classificados.

De acordo com a ordem de classificação os alunos excedentes ao número de vagas oferecidas pela instituição, serão contemplados durante o ano de 2019, quando do surgimento de vaga. Com exceção dos alunos de Pré-escolas, nível A e Pré-escolas, nível B que terão vaga em outro estabelecimento de ensino.

Serão observados os seguintes critérios para o Ingresso de Matrículas no processo de classificação das crianças para as EMEIS

Serão oferecidas vagas as crianças que não estiverem matriculadas em outras instituições de ensino público ou privada:

- Que residem próximo à escola;
- Que mãe esteja trabalhando fora de casa;
- Da qual família apresenta menor renda per capita (fator de desempate à vaga)

Registrado sob nº 143
Soledade, 09 / 11 / 2018
MNO

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de novembro de 2018.


Paulo Ricardo Cattaneo,
Prefeito Municipal de Soledade





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Inscrição para Matrícula Ficha Cadastral

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL _____

1) Nome do aluno(a): _____

2) Idade: _____ 2.1) Data de Nascimento: _____

3) () Creche () Pré-Escola –A () Pré-Escola – B

4) Endereço: _____

4.1) Ponto de referência: _____

5) Nome da mãe : _____

5.1) Telefone de contato: _____

5.2) Trabalha fora de casa: () Sim () Não

5.3) Endereço do local de trabalho: _____

5.4) Telefone do local de trabalho: _____

Apresentação dos Documentos	Sim	Não
1) Cópia da Certidão de Nascimento		
2) Cópia da carteira de vacinação da criança		
3) Cópia de comprovante de residência (mês de outubro/2018)		
4) Declaração da mãe que está trabalhando		
5) Comprovante de renda familiar (de todos os membros da família)		

Data: ___/___/___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE


PORTARIA Nº 2204/2018

**NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE MATRÍCULA
NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA Comissão de Seleção de Matrícula nas Escolas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino, conforme Edital nº 143, ficando as Comissões formadas conforme especificação no quadro abaixo:

<p>EMEI ZENITH RIBAS FLORES</p> <ul style="list-style-type: none">* Viviane Melo da Silva - Diretora* Maria Osvaldina Moreira - Profª Municipal* Renata Silveira Arruda - Servidora* Rafael dos Santos Ortiz - CPM* Sílvia Regina Carneiro - SMECD	<p>EMEI JUREMA ORTIZ PORTO</p> <ul style="list-style-type: none">* Rita Cassiéli Chaves - Diretora* Vanderleia Aparecida Moreira Moraes - Profª Municipal* Juliana da Silva - Servidora* Franciéle Steilman - CPM* Ana Elizia da Silva Borges - SMECD
<p>EMEI LEDINA JUDITH GRISA GRADASCHI</p> <ul style="list-style-type: none">* Jaqueline Teixeira Dias de Castro - Diretora* Milene da Silva Bageston - Profª Municipal* Lenice Paz Noronha - Servidora* Francine Marciano da Costa Friedrichs - CPM* Giovani Depellegrins - SMECD	<p>EMEI CEZAR DOS SANTOS ORTIZ</p> <ul style="list-style-type: none">* Eliane de Loreno dos Santos - Diretora* Simone Klein da Silva - Profª Municipal* Maria Elena Reolon de Lima - Servidora* Fatima Josimeri da Silva – CPM* Roseli de Fátima Rodrigues Von Sharten - SMECD
<p>EMEI GENI TEREZINHA COLOMBO</p> <ul style="list-style-type: none">* Therezinha de Miranda Prates - Diretora* Luísa Vizoto Schmitt - Profª Municipal* Kelly Rodrigues - Servidora* Paulo Adriano de Lima - CPM* Giovani Depellegrins - SMECD	<p>EMEF SANTO ANTÔNIO</p> <ul style="list-style-type: none">* Marisete Rúbia Cardoso – Diretora* Cassiana Coletti - Profª Municipal* Ana Paula Silveira - Servidora* Silene da Silva Barbosa - CPM* Maria Cristina do Amarante - SMECD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 09 de novembro de 2018.


Edson Ferreira Portela,
Secretário de Administração


Paulo Ricardo Cattaneo,
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº 2204
Soledade, 09/11 /2018
